



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRESIDÊNCIA



PROCESSO N. : 28110331 AUTOS CEE N: 860 De:07/02/2006  
NOME : ESCOLA ESTADUAL EXALTINA SOARES DOS SANTOS  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 187 / 11 / *abul* 2006

**Autoriza a Escola Estadual Exaltina Soares dos Santos, mantida pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental e Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para os anos letivos de 2006 e 2007 e dá outras providências.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 28110331/2004.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pela Escola Estadual Exaltina Soares dos Santos, mantida pelo Poder Público Estadual, com sede na Av. Pedro Nunes s/n – Centro, Simolândia-Go, referente ao Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos anos letivos de 2002 a 2005.**

**Art. 2º - Autorizar Escola Estadual Exaltina Soares dos Santos, mantida pelo Poder Público Estadual, com sede na Av. Pedro Nunes s/n – Centro, Simolândia-Go, referente a 2ª e 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos, nos anos letivos de 2006 e 2007.**

**Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007 nos termos da Resolução CEE n. 084/ 2002.**

**Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art.7º § 1º da Res.CEE 193/2005.**

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em  
Goiânia, aos *11* dias do mês de *abril* 2006.

*Sebastião Donizeto de Carvalho*  
Conselheiro  
Presidente CEB/CEE